



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Deliberação do Parlamento Nacional N.º 1/2020

Prorrogação do Período Normal de Funcionamento do Parlamento Nacional 645

Deliberação do Parlamento Nacional N.º 2/2020

Aprova a Primeira Alteração à Deliberação do Parlamento Nacional N.º 3/2018, de 27 de junho, Sobre a Constituição da Comissão Permanente 645

1. Prorrogar o período normal de funcionamento do Parlamento Nacional até ao dia 30 de julho de 2020, inclusive.
2. Realizar reuniões do Plenário nos dias 20, 21, 27 e 28 de julho, sem prejuízo de serem convocadas outras reuniões plenárias.
3. Permitir o funcionamento normal das Comissões Especializadas Permanentes, para conclusão de processos legislativos em curso, até ao dia 30 de julho de 2020, inclusive.

Aprovada em 13 de julho de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 1/2020

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO NACIONAL

Considerando que estão agendadas para discussão e votação no Plenário iniciativas legislativas da maior importância, nomeadamente a Lei da Proteção Civil, a Primeira Alteração à Lei de Migração e Asilo e a Lei Anti-Corrupção, bem como a necessidade de aprovar até ao final do corrente mês de julho o novo Orçamento do Parlamento Nacional para o ano de 2020, a integrar na proposta de Orçamento Geral do Estado para 2020 que será apresentada ao Parlamento Nacional no próximo dia 15 de setembro de 2020, o Parlamento Nacional delibera, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 46.º, no artigo 48.º e no artigo 49.º do Regimento do Parlamento Nacional, o seguinte:

DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 2/2020

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 3/2018, DE 27 DE JUNHO, SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 102.º da Constituição da República e no artigo 39.º do Regimento do Parlamento Nacional, a Comissão Permanente é composta pelo Presidente do Parlamento, que preside, pelos Vice-Presidentes e por Deputados indicados pelos partidos, de acordo com a respetiva representatividade no Parlamento.

Através da Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2018, de

27 de junho, foi determinada a composição da Comissão Permanente.

Considerando que o Parlamento Nacional procedeu a nova eleição do Presidente do Parlamento, urge atualizar o número de membros da Comissão Permanente a indicar por cada um dos partidos com assento parlamentar, de modo a garantir que a composição da Comissão Permanente está em harmonia com a nova composição da Mesa do Parlamento Nacional.

Assim, o Parlamento Nacional delibera, nos termos do n.º 2 do artigo 102.º da Constituição da República e do artigo 39.º do Regimento do Parlamento Nacional, o seguinte:

1. O n.º 2 do Deliberação do Parlamento Nacional n.º 3/2018, de 27 de junho, para a ter a seguinte redação:

“2. Os Deputados que compõem a Comissão Permanente são distribuídos pelos partidos políticos nos seguintes termos:

FRETILIN – 10 Deputados;

CNRT – 10 Deputados;

PLP – 3 Deputados;

PD – 2 Deputados;

KHUNTO – 1 Deputado;

PUDD – 1 Deputado;

UDT/P-FM – 1 Deputado.”

Aprovada em 13 de julho de 2020.

Publique-se

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes